



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3954 **PROJETO DE LEI Nº 12/2011**

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com instalação de iluminação pública no Anel Viário, trecho da Avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães – Zona Norte da cidade e na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

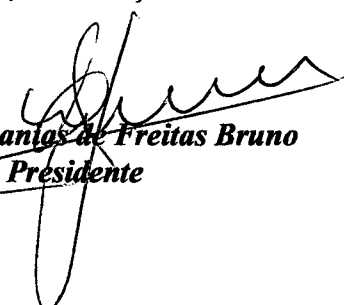
I – Setor de Vias Públicas

150600 1545150021035 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 256.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de março de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 12/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com instalação de iluminação pública no Anel Viário, trecho da Avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães – Zona Norte da cidade e na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

150600 1545150021035 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 256.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).*

O crédito solicitado será destinado a reforçar dotação orçamentária visando suportar as despesas decorrentes da instalação de iluminação pública no anel viário, no trecho compreendido entre a avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, na Zona Norte da cidade, assim como na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal.

Tais despesas são provenientes da contratação de empresa especializada para elaboração de completo projeto elétrico executivo, fornecimento de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra para implantação de rede elétrica para iluminação pública.

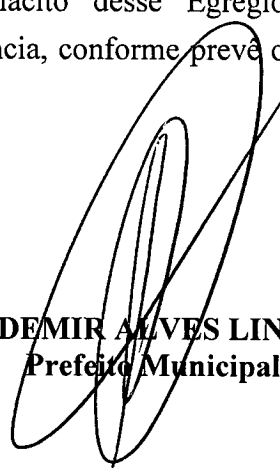
A iluminação pública constitui elemento essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar dos espaços públicos no período noturno.

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem das cidades, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Desde já contamos com o beneplácito desse Egrégio Legislativo, requerendo para a matéria, tramitação em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PNG-263 LEVI RAMOS E TRECHO DO ANEL VIÁRIO

Planilha Orçamentária

Pirassununga, 14 julho de 2010



DESCRIÇÃO

UNID

QUANT

MAT+MO

R\$

Deverá ser fornecido pela contratada o Projeto Executivo aprovado pela Concessionária Local.

un.

1

15000,00

15000,00

Mão de Obra especializada para implantação de posteamento de concreto armado, com o devido apoioamento e verificação horizontal e vertical, montagem de estrutura, fixação de equipamentos, lançamento de cabos de rede primária e secundária para iluminação pública atendendo integralmente as Normas da Concessionária Local e ABNT.

INFRAESTRUTURA:

I- Abertura de vala para implantação de poste de concreto armado com o devido apoioamento e com verificação horizontal / vertical.

un.

101

25,77

2602,77

ELETRICA:

Execução de implantação de iluminação pública conforme projeto básico
 Fornecimento de materiais de 1ª qualidade de fornecedores homologados pela concessionária local ELEKTRO.

I- Implantação de poste de concreto armado, de altura e resistência conforme projeto básico.

Poste de concreto circular 9/400DaN

un.

4

450,00

1800,00

Poste de concreto circular 11/600DaN

un.

3

650,00

1950,00

Poste de concreto circular 11/1000DaN

un.

1

800,00

800,00

Poste de concreto duplo T 9/300DaN

un.

39

350,00

13650,00

Poste de concreto duplo T 9/600DaN

un.

1

650,00

650,00

Poste de concreto duplo T 11/300DaN

un.

41

350,00

14350,00

Poste de concreto duplo T 11/600DaN

un.

10

650,00

6500,00

Poste de concreto duplo T 12/300DaN

un.

2

550,50

1101,00

Cabo pré reunido quadruplex 3x1x35mm²+50mm² 0,6/1KV

m

3.440

23,00

79120,00

Cabo Al 2AWG

Kg

102

18,00

1836,00

Cabo Al 4AWG

Kg

60

14,00

840,00

Cabo flexível duplo (branco/preto) 2,5mm²

m

500

2,50

1250,00

Braço de iluminação Pública (BRIP) longo completo

un.

101

32,00

3232,00

Armação secundária 1C-1R

un.

101

15,00

1313,00

Laço pré-formado de roldana

un.

101

13,00

1313,00

Posto de transformação completo equipamentos de proteção e seccionamento conforme projeto executivo.

un.

5

10250,00

51250,00

Cinta para poste circular completa

un.

8

25,00

200,00

Cinta para poste duplo T completa

un.

111

25,00

2775,00

SUBTOTAL

continua

201532,77



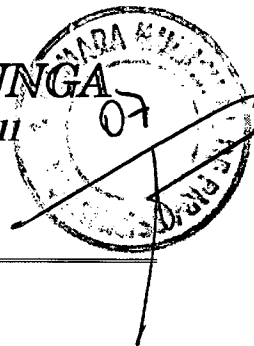
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

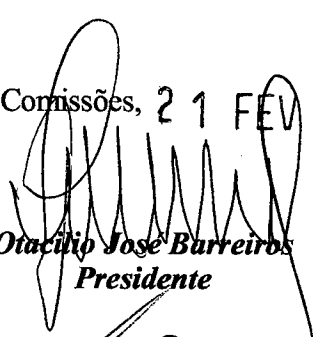


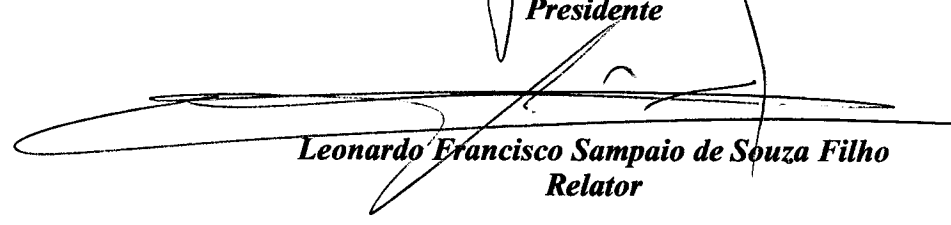
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Helderato Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011

Natal Furlan
Presidente

Paulo Eduardo Ccetano Rosa
Relator

Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdb.a.



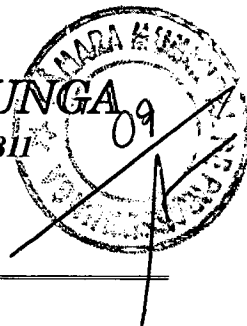
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 12/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00**, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011

Natal Furlan
Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



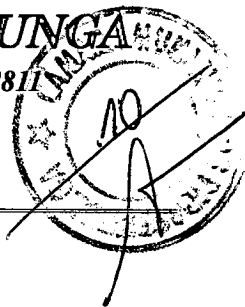
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

21 FEV 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Almir Sirotti
Relator

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

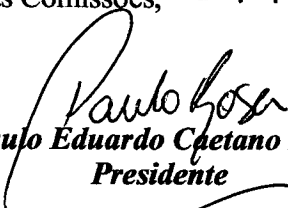


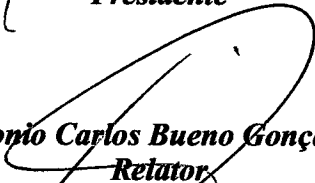
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



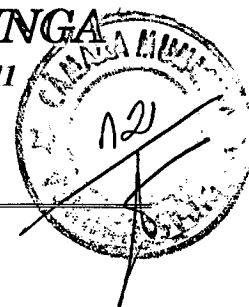
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

AUSENTE

Antonio Carlos Duz
Relator

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



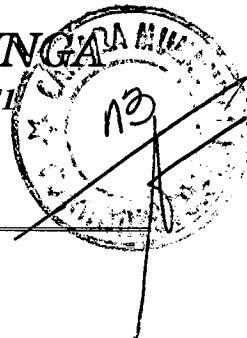
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

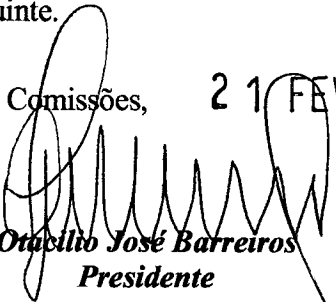


PARECER Nº

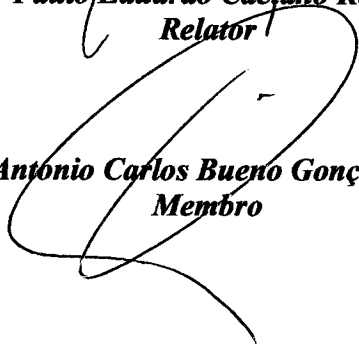
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

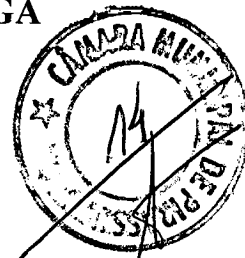
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.040, DE 2 DE MARÇO DE 2011 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com instalação de iluminação pública no Anel Viário, trecho da Avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães – Zona Norte da cidade e na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

150600 1545150021035 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 256.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 4.039, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 444.241,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas com as obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Limoeiro – Distrito de Cachoeira de Emas, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 1030110011421 449051 – Obras e Instalações – fonte 05
R\$ 200.000,00

12.01.00 1030110011421 449051 – Obras e Instalações – fonte 01
R\$ 244.241,27

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 2 de março de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.040, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com instalação de iluminação pública no Anel Viário, trecho da Avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães – Zona Norte da cidade e na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

150600 1545150021035 449051 – Obras e Instalações
R\$ 256.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*



LEI Nº 4.041, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila São Pedro, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110011390 449051 – Obras e Instalações R\$ 461.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.042, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escola de Samba e Bloco Carnavalesco deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e das outras providências"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário do **Grêmio Social, Desportivo e Cultural Primavera**, inscrito no CNPJ sob nº 08.546.739/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para o Bloco Carnavalesco **Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Pantera Negra**, inscrito no CNPJ sob nº 10.868.717/0001-03, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de incentivo à manifestação da cultura.

§ 1º Para fazer jus ao benefício, as entidades deverão se apresentar para a comunidade durante os festejos do Momo de 2011, conforme normas contidas em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Ficam as entidades obrigadas a efetuar prestação de contas em até 30 (trinta) dias do encerramento das festividades, perante a Secretaria Municipal de Finanças.